



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI. Nº _____/2023.

**“INSTITUI E DECLARA O DIA MUNICIPAL
DA CORRIDA DE CARINHO DE ROLIMÃ
NO MUNICÍPIO DE COLATINA”.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º- Fica instituído o dia 12 de outubro como o “Dia da corrida de carrinho de rolimã”.

Art. 2º- O dia 12 de outubro passará a constar no Calendário Oficial do Município de Colatina – ES.

Art. 3º- O Poder Público poderá promover eventos de divulgação do referido dia, inclusive, em parceria com a iniciativa privada e associações desportivas

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões
Em, 18 de outubro de 2023.**

**Adinilcio Pintos da Silva(Coelho)
Vereador – Autor**





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O vereador Adinilcio Pintos da Silva (Coelho), com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei. Diante disso, rogo pela aprovação aos demais colegas.

Esse projeto de lei tem como objetivo resgatar o verdadeiro significado da infância e promover a integração entre diversas gerações, proporcionando uma ocasião para que os adultos matem a saudade da brincadeira de infância e para que as crianças tenham a oportunidade de se divertir e de conhecer o rolimã.

A instituição do Dia da Corrida do Carrinho de Rolimã no município de Colatina é uma ideia que merece atenção, pois essa tradição tem desempenhado um papel significativo na comunidade local. A Corrida do Carrinho de Rolimã é uma tradição cultural e comunitária que se desenvolve ao longo dos anos no bairro Santo Antônio, em Colatina. Ela desempenha um papel vital na promoção da cultura local, na coesão da comunidade e no fortalecimento dos laços entre os moradores.

Sala das Sessões
Em, 18 de outubro de 2023.

Adinilcio Pintos da Silva(Coelho)
Vereador – Autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Adinilio Pintos da Silva (Coelho)** em 18/10/2023 16:40

Checksum: **30E1E0F42F4C05078DAB14C07335A5D04D102331E7CF41CE132C70458A37D94E**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003200320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.